



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CONTRATO Nº 036/2021

PROCESSO Nº 060/2021

PREGÃO Nº 026/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILOMETRO DESTINADO AO GABINETE DO PREFEITO DESTA MUNICIPALIDADE.

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Santa Rita d'Oeste, com sede na Rua Antônio Tavares, 107, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal **OSMAR SAMPAIO**, Prefeito Municipal, portador da RG nº 17.621.009-X -SSP/SP e do CPF nº 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428- Vila São José, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **VIVIANI MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede à Avenida Joaquim Pompeu de Toledo nº 1567, Bairro da Saudade, CEP 16020-105, Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.181.850/0001-82, Inscrição Estadual nº 177.231.930.111 ora representada na forma de seus atos constitutivos por **HELLEN MERILI SPILLER**, portadora do RG nº 28.971.906-9 - SSP/SP e do CPF nº 191.762.638-00, residente e domiciliada a Rua Para nº 1070 Bairro Jardim Sumaré, CEP: 16015-283, cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade **PREGÃO Nº 026/21** efetuará o fornecimento de um veículo zero quilometro para o Gabinete do Prefeito desta municipalidade de Santa Rita d'Oeste/SP, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNIT
01	01	01	ABAIXO RELACIONADO	TOYOTA	173.990,00

Veículo Automotor - tipo passageiro, Marca Toyota - Modelo Corolla Cross Ano de fabricação e Modelo 2021/2022 - Pintura Preto metálico Dotado de 5 portas. Motor 2.0 L de 16 Valvulas Potência 177 / 6.600 (cv/rpm) - Torque 21,4/ 4.400 (kgf.m/rpm) - Combustível (etanol/gasolina) . Transmissão Direct Shift com modo sequencial de dez velocidades - Direção Eletroassistida progressiva Altura (mm) 1.620 Largura (mm) 1.825 Comprimento (mm)4.460 Capacidade



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

de porta malas 440 (L) Capacidade de tanque 47 (L). Pneus 225/50 R 18 Rodas de liga leve 18" Freios dianteiros e traseiros com ABS/EBD e BAS com Controle Eletrônico de Estabilidade Veicular (VSC) Controle Eletrônico de Tração (TRC) – Sete Air bags - Cintos de segurança dianteiros de três pontos com regulagem de altura, pré-tensionador e limitador de força -Cintos de segurança traseiros laterais e central de três pontos - Sensor de impacto para corte do fluxo de combustível - Banco do motorista com regulagem para seis ajustes: altura, distância e inclinação - Acabamento interno com partes revestidas de couro e material sintético preto -Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do carro e pisca integrado - Maçanetas externas na cor do carro -Maçanetas externas na cor do carro Ar-condicionado digital automático com duto traseiro - Chave presencial (Smart Entry) com comandos integrados: abertura, travamento das portas e alarme - Espelho retrovisor interno com antiofuscamento eletrocromico -Espelhos retrovisores externos eletrorretráteis com regulagem elétrica e rebatimento automático ao fechar o veículo - Faróis Led -Start Button / Push Start: sistema de partida por botão (sem chave) - Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função auto up-down (com antiesmagamento e iluminação) - Computador de bordo com visor multifunção (tela TFT de 4,2" de alta resolução) - Controle de velocidade de cruzeiro (CC) - Volante com controles de áudio e computador de bordo Sistema de áudio central multimídia Toyota Play com tela sensível ao toque de 8", rádio AM/FM, função MP3, entrada USB, Bluetooth, conexão para smartphones e tablets através do espelhamento Android Auto e Apple CarPlay Quatro alto-falantes e dois tweeters - Câmera de ré com linhas de distância e projeção na central multimídia - Sensor de estacionamento traseiro Cobertura retrátil do porta-malas. Demais itens e equipamentos de segurança em conformidade com o PROCONVE, exigidos pela legislação de transito em vigor no território nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO -

Prazo de garantia: 05 (cinco) anos

PARÁGRAFO SEGUNDO -

O referido contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, ou até o final da garantia oferecida pelo licitante vencedor, a contar da data de sua assinatura

CLÁUSULA SEGUNDA -

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA -

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, com a liberação dos recursos próprios do município.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CLÁUSULA QUARTA -

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.01.01 - Gabinete do Prefeito

Dotação: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

04.122.0002.1093 - Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito

CLAUSULA QUINTA -

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a CONTRATADA, a assumir integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA -

Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA -

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA -

A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à CONTRATADA, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA -

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA -

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito à indenização, sem prejuízo das



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de **R\$ 173.990,00** (Cento Setenta e Três mil, Novecentos e Noventa Reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE o Senhor Benedito Masselli, Chefe de Gabinete, Portador do RG nº 9.525.283-6- SSP/SP e CPF nº 862.228.648-72, e pela CONTRATADA a Senhora Hellen Merili Spiller, portadora do RG nº 28.971.906-9 – SSP/SP e do CPF nº 191.762.638-00 a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé, do Sul/SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste (SP), 15 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE:

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

VIVIANI MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 07.181.850/0001-82

GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

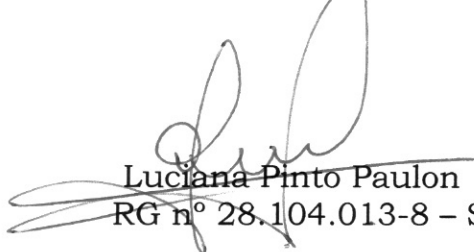
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

GERÊNCIA:

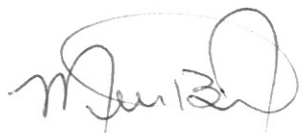


BENEDITO MASSELLI
Chefe de gabinete

TESTEMUNHAS:



Luciana Pinto Paulon
RG nº 28.104.013-8 - SSP/SP



Marcia Braga Campinho Vicente
RG nº 21.991.733- SSP/SP



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

CONTRATADO: VIVIANI MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 036/2021 DE 15/12/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILOMETRO DESTINADO AO GABINETE DO PREFEITO DESTA MUNICIPALIDADE.

ADVOGADO (S) Nº OAB: Adauto José de Oliveira - OAB-SP nº 263.552
e-mail: adautooli@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Santa Rita d'Oeste, 15 de dezembro de 2021.

GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: OSMAR SAMPAIO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 058.301.988-94 RG: 17.621.009-X-SSP/SP

Data de Nascimento: 05/07/1966

Endereço residencial completo: Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, Santa Rita d'Oeste/SP – CEP 15780-000

E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br

E-mail pessoal: administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Telefone(s) (17) 3643-1123 ou (17) 99625-3922

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: OSMAR SAMPAIO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 058.301.988-94 RG: 17.621.009-X-SSP/SP

Data de Nascimento: 05/07/1966

Endereço residencial completo: Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, Santa Rita d'Oeste/SP – CEP 15780-000

E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br

E-mail pessoal: administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Telefone(s) (17) 3643-1123 ou (17) 99625-3922

Assinatura: 

PELA CONTRATADA:

Nome: HELLEN MERILI SPILLER

Cargo: Gerente comercial

CPF nº 191.762.638-00

RG nº 28.971.906-9 – SSP/SP

Data de Nascimento: 18/06/1979

Endereço residencial completo: Rua Para nº 1070 Bairro Jardim Sumaré, CEP: 16015-283, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: hellen@vivianimotors.com.br

E-mail pessoal: hellen@vivianimotors.com.br

Fone (s): (18) 3636-8000, (18) 3622-3300, (19) 98166-2559 ou (17) 99273-3380

Assinatura: 

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

